Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento

(Anteriormente denominado Mapfre Renda Fixa Plus Fundo de Investimento)
CNPJ: 08.610.270/0001-26
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

KPDS 187901

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **6**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **7**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **8**

KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administração do
Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento
(Anteriormente denominado Mapfre Renda Fixa Plus Fundo de Investimento)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 25 de junho de 2016 (data de início na Administradora) a 28 de fevereiro de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento em 28 de fevereiro de 2017 e o desempenho de suas operações para o período de 25 de junho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes à parte do exercício atual e ao exercício anterior
Os valores correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2016 e ao período de 1º de março de 2016 a 24 de junho de 2016, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram os relatórios datados de 25 de maio de 2016 e de 28 de outubro de 2016, respectivamente, que não contiveram nenhuma modificação.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento

CNPJ: 08.610.270/0001-26

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 28 de fevereiro de 2017

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				
BNY Mellon Banco S.A			12	0,01
Operações compromissadas				
Letras do Tesouro Nacional	12.072	8.623	8.623	7,58
Títulos e valores mobiliários de renda fixa		92.376	105.128	92,40
Títulos públicos federais pós-fixados:				
Letras Financeiras do Tesouro	8.725	62.269	75.038	65,96
Titulos e valores mobiliários privados pós-fixados				
Debêntures simples públicas:		2.153	2.120	1,86
Localiza Rent a Car S.A.	175	1.811	1.818	1,60
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	51	249	209	0,18
Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar	9	93	93	0,08
Depósitos a prazo com garantia especial		22.674	22.674	19,93
Banif Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.	9.041	9.287	9.287	8,16
Dacasa Financeira S.A. - Sociedade de Crédito e Financiamento	3.983	5.224	5.224	4,59
Banco Mercantil do Brasil S.A.	2	3.840	3.840	3,38
Estrela Mineira Crédito, Financiamento e Investimento S.A	3.125	3.296	3.296	2,90
Omni S.A. Crédito Financiamento e Investimento	1	794	794	0,70
Manufatura de Brinquedos Estrela S A	1	233	233	0,20
Letras financeiras:		5.038	5.054	4,44
Banco Bradesco S.A.	7	1.780	1.785	1,57
Banco ABC Brasil S.A.	6	1.320	1.323	1,16
Banco GMAC S.A.	6	1.305	1.310	1,15
Banco RCI Brasil S.A	4	633	636	0,56
Letras de câmbio				
Santana S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	200	242	242	0,21
Instrumentos financeiros derivativos		-	5	0,01
Opções:		-	-	-
Posições compradas:				
Opções de compra:				
Índice DI	2.005	-	-	-
Posições vendidas:				
Opções de compra:				
Índice DI	2.005	-	-	-
Mercado futuro:			5	0,01
Posições compradas:				
DI de 1 dia	603		(95)	(0,08)
Posições vendidas:				
DI de 1 dia	611		100	0,09
Valores a receber			41	0,04
Valores a pagar			(54)	(0,04)
Taxa de administração			(37)	(0,03)
Outros			(17)	(0,01)
Patrimônio líquido			113.755	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento

CNPJ: 08.610.270/0001-26

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2017 e em 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	Exercício findo em 28/02/2017		
	Período de 25/06/2016 a 28/02/2017	Período de 1º/03/2016 a 24/06/2016	Exercício findo em 29/02/2016
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício			
27.963.468,09 cotas a R$ 2,849138	79.672	-	-
31.110.093.52 cotas a R$ 2,736406	-	85.130	-
29.370.626.63 cotas a R$ 2,392393	-	-	70.266
Cotas emitidas por incorporação (Nota Explicativa nº 1)			
1.070.764,53 cotas	3.292	-	-
Cotas emitidas			
21.301.129,83 cotas	63.114	-	-
5.570.748,58 cotas	-	15.483	-
4.270.766,22 cotas	-	-	11.395
Cotas resgatadas			
13.500.725,92 cotas	(37.971)	-	-
8.717.374,01 cotas	-	(18.740)	-
2.531.299,33 cotas	-	-	(5.792)
Variações nos resgates de cotas	(1.749)	(5.915)	(870)
Patrimônio líquido antes do resultado dos períodos/exercício	106.358	75.958	74.999
Composição do resultado dos períodos/exercício			
Cotas de fundos			
Resultado com aplicações em cotas de fundos	7.082	3.836	10.259
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	607	54	306
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	606	54	305
Resultado nas negociações	1	-	1
Receitas	611	-	-
Ganhos com derivativos	573	-	-
Receitas diversas	38	-	-
Despesas	(903)	(176)	(434)
Perdas com derivativos	(576)	-	-
Taxa de administração	(281)	(133)	(337)
Auditoria e custódia	(25)	(37)	(82)
Publicações e correspondências	(3)	(2)	(4)
Taxa de fiscalização	(11)	(4)	(11)
Corretagens e emolumentos	(2)	-	-
Despesas diversas	(5)	-	-
Resultado dos períodos/exercício	7.397	3.714	10.131
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício			
36.834.636,53 cotas a R$ 3,088262	113.755	-	-
27.963.468,09 cotas a R$ 2,849138	-	79.672	-
31.110.093,52 cotas a R$ 2,736406	-	-	85.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento ("Fundo"), anteriormente denominado Mapfre Renda Fixa Plus Fundo de Investimento, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 19 de março de 2007. O Fundo tem como objetivo de proporcionar aos seus cotistas rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável.

A gestão da carteira do Fundo compete à Mapfre Investimentos S.A., anteriormente denominada Mapfre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gestora").

Em Assembleia Geral de Cotistas de 9 de janeiro de 2017, foi deliberada a incorporação do fundo Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Mapfre RF FIC ") pelo Fundo no fechamento de 13 de fevereiro de 2017. Essa incorporação aumentou o patrimônio liquido do Fundo em R$ 3.292, correspondente a emissão de 1.070.764,53 cotas.

Na mesma Assembleia, foi deliberada a incorporação Mapfre Renda Fixa Super Fundo de Investimento ("Mapfre RF Super") no fechamento do dia 13 de fevereiro de 2017. O Mapfre RF Super tinha 100% do patrimônio líquido investido no Fundo e no Mapfre RF FIC que também foi incorporado, conforme parágrafo anterior.

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

Em 1° de outubro de 2015 entrou em vigor a Instrução nº 555/14 da CVM, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em substituição a Instrução n° 409/04 da CVM. Essa nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em diversos aspectos, entre outros: (i) a racionalização do volume e da forma de divulgação de informações; (ii) o aprimoramento da regulação no que se refere à taxa de performance; e (iii) a flexibilização dos limites de aplicação em determinados ativos financeiros, sobretudo no exterior. Os fundos de investimento, em funcionamento na data de início da vigência dessa nova Instrução, deveriam adaptar-se às suas disposições até 30 de junho de 2016. O Fundo foi adaptado em 24 de junho de 2016.

A demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017 encontra-se apresentada segregada em dois períodos, em função da substituição da Administradora descrita na Nota Explicativa nº 14.b.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado".

b. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

c. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. Na data de operação:

- As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;

- As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e

- Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. Diariamente: ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de "Ações e opções de ações". Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas de "Ganhos com derivativos" ou "Perdas com derivativos", respectivamente.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira
Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Títulos para negociação" e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos públicos federais prefixados:	75.038	
Letras Financeiras do Tesouro	52	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro	74.986	Após 1 ano
Títulos privados pós-fixados:	27.970	
Letra de câmbio	242	Até 1 ano
Letras financeiras	251	Até 1 ano
Letras financeiras	4.803	Após 1 ano
Depósitos a prazo com garantia especial	11.156	Até 1 ano
Depósitos a prazo com garantia especial	11.518	Após 1 ano
Valores mobiliários privados pós-fixados:	2.120	
Debêntures simples públicas	209	Até 1 ano
Debêntures simples públicas	1.911	Após 1 ano
Total	105.128	

Em 28 de fevereiro de 2017, os títulos da carteira do Fundo, vinculados como garantia de operações de derivativos na BM&FBOVESPA S.A., estão discriminados a seguir:

Garantias	Valor de mercado
Títulos públicos federais	646
Total	646

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, para fins de hedge, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

As operações de derivativos praticadas pelo Fundo, em aberto em 28 de fevereiro de 2017, estão discriminadas a seguir:

Contratos futuros

	Valores de referência			
Indexador	Posição comprada	Posição vendida	Posição líquida	Vencimentos
DI de 1 dia	42.391	(42.922)	(531)	De julho de 2018 a janeiro de 2025

Os ajustes de futuros gerados pelos contratos acima no dia 28 de fevereiro de 2017, no montante de R$ 5 a receber, estão apresentados no demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

Opções

Indexador	Tipo	Valor de mercado	Valor de referência	Vencimentos
Posição comprada:				
Índice DI	Compra	-	467	Abril de 2017
Posição vendida:				
Índice DI	Compra	-	(468)	Abril de 2017

Demonstramos, a seguir, os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os períodos/exercício:

	Período de 25/06/2016 a 28/02/2017	Período de 1º/03/2016 a 24/06/2016	Exercício findo em 29/02/2016
Ganhos com derivativos:			
Futuros	573	-	-
Perdas com derivativos:			
Futuros	(576)	-	-
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(3)	-	-

Valor de mercado

Futuros

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela BM&FBOVESPA S.A. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros e/ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, componentes de “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo possuía 24,59% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em depósitos a prazo com garantia especial, letras de câmbio, letras financeiras e em debêntures, que não possuem cotação de mercado disponível, sendo valorizados com base em estimativas. Consequentemente, quando da alienação dessas aplicações, os valores efetivos de realização poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo possuía 26,44% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em depósitos a prazo com garantia especial, letras de câmbio, letras financeiras e em debêntures, que são títulos e valores mobiliários de crédito privado de emissores registrados e regulados pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As aplicações do Fundo em letras de câmbio possuem garantia do FGC, limitada ao montante de R$ 250, e as aplicações do Fundo em depósitos a prazo com garantia especial possuem garantia do FGC limitada ao montante de R$ 20.000. A cobertura do FGC é válida para cada instituição financeira emissora ou para todas as instituições integrantes de um mesmo conglomerado financeiro.

A Resolução nº 4.469 do BACEN, que alterou o regulamento do FGC, determinou que, a partir de 26 de fevereiro de 2016, os fundos de investimento passam a não ter mais a garantia de R$ 250 para as letras de câmbio. Os títulos emitidos ou repactuados até o dia 25 de fevereiro de 2016, anteriormente garantidos pelo FGC, sem qualquer indício de fraude ou burla as novas regras, continuam garantidos até os seus respectivos vencimentos.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo possuía 26,44% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em depósitos a prazo com garantia especial, letras de câmbio, letras financeiras e em debêntures, que podem vir a ter baixa liquidez no mercado secundário.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* e *stress testing.* Os limites de *value at risk* e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no mesmo dia útil ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no mesmo dia útil ao da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de regates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

8 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

9 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,45%. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 1% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

b. Taxa de performance

Não há previsão para cobrança de taxa de performance no Regulamento do Fundo.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 0,25, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

10 Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo BNY Mellon Banco S.A. (Banco Bradesco S.A., até 24 de junho de 2016).

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na CETIP S.A. - Mercados Organizados.

Os contratos derivativos encontram-se registrados na BM&FBOVESPA S.A.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

b. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

12 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, e o patrimônio líquido médio dos períodos/exercício foram os seguintes:

Períodos/exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 25 de junho de 2016 à 28 de fevereiro de 2017	92.105	8,39
De 1º de março de 2016 à 24 de junho de 2016 (data de substituição da Administradora)	91.928	4,12
29 de fevereiro de 2016	75.375	14,38

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Transações com partes relacionadas

Durante o período de 25 de junho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R$ 2, foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 28 de fevereiro de 2017, o saldo em conta corrente do Fundo, no montante de R$ 12, no Banco, encontra-se apresentado na rubrica "Disponibilidades" do demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

14 Alterações estatutárias

a. Em Assembleia Geral de Cotistas de 9 de janeiro de 2017, foram deliberadas: (i) a transformação do Fundo, de Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - FIC FIRF para Fundo de Investimento Renda Fixa - FIRF; (ii) a alteração na denominação social do Fundo, de Mapfre Renda Fixa Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento para Mapfre Renda Fixa Plus Fundos de Investimento; (iii) a alteração do público alvo do Fundo; (iv) atualização da razão social da Gestora, para Mapfre Investimentos S.A.; (v) alterações na política de investimento do Fundo; (vi) a alteração da taxa máxima de administração do Fundo, para 1,00% ao ano; e (vi) a incorporação do Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento (nova denominação social do Mapfre Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento), e do Mapfre Renda Fixa Super Fundo de Investimento pelo Fundo, no fechamento de 13 de fevereiro de 2017. Tais deliberações entraram em vigor para o item (ii) em 14 de fevereiro de 2017 e para os demais itens em 13 de fevereiro de 2017.

b. Em Assembleia Geral de Cotistas de 14 de junho de 2016, foram deliberadas: (i) a transferência da Administradora, de BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (ii) a alteração no prestador de custódia do Fundo, de Banco Bradesco S.A. para BNY Mellon Banco S.A.; (iii) a substituição do prestador do serviços de auditoria do Fundo, para a KPMG Auditores Independentes; (iv) a ratificação da Gestora, a Mapfre Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (v) a alteração do foro do Fundo; (vi) a inclusão no Regulamento do Fundo da divulgação da taxa de custódia do Fundo; e (vii) os aprimoramentos redacionais, ajustes e/ou detalhamentos no Regulamento em razão das alterações introduzidas pelas Instruções nº 554 e 555 de 2014 da CVM. Tais deliberações entraram em vigor no fechamento de 24 de junho de 2016.

15 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, nos períodos/exercício, o contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

* * *

Carlos Augusto Salamonde
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0